

TERMO ADITIVO 01

CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE IMPRESSÃO (SISTEMA OUTSORCING), CÓPIA, DIGITALIZAÇÃO E FAX. INCLUINDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INSUMOS, ACESSÓRIOS, TREINAMENTO DE USUÁRIOS, GESTÃO INFORMATIZADA DE RECURSOS E SOFTWARE DE GERENCIAMENTO E MONITORAMENTO DE IMPRESSÃO, SOB DEMANDA, que entre si celebram, de um lado o **INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR – IBGH**, associação sem fins lucrativos, qualificado como ORGANIZAÇÃO SOCIAL por meio do Decreto nº 1580, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 18.972.378/0006-27, com endereço na Rua Dona Ivone Rios, S/N, Qd. 20, Lt. 04, Setor Aeroporto, Jaraguá – Goiás, CEP: 76.330-000, neste ato representado por seu Presidente, **Bruno Pereira Figueiredo**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o n.º 598.190.571-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, **DIRECTA PRIME SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA.**, pessoa jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 24.336.079/0001-94, com endereço na Av. Pires Fernandes, nº 570, Qd. 59-A, Lt. 03, Setor Aeroporto, CEP: 74.070.0-30, neste ato representada por seu **Maristela Moreira da Silva Belo**, brasileira, inscrita no CPF/MF 276.493.341-04 e C.I. nº 1282404 – 2ª via – SSP/GO, doravante denominada **CONTRATADA**, pelo presente instrumento, as partes têm entre si justas e acertadas, o presente contrato de acordo com as cláusulas e condições seguintes:



1. As partes acima qualificadas firmaram em **05/03/2018**, o presente contrato de empresa especializada na prestação de serviços de locação e equipamentos de impressão (sistema outsourcing), cópia, digitalização e fax. incluindo a manutenção preventiva e corretiva, insumos, acessórios, treinamento de usuários, gestão informatizada de recursos e software de gerenciamento e monitoramento de impressão, sob demanda a fim de atender as necessidades do Hospital Estadual de Jaraguá Dr. Sandino de Amorim, localizado na Dioni Gomes Pereira da Silva, Qd. 22, Lt. 03, Jardim Aeroporto, Jaraguá – Goiás, CEP: 76.330-000.

2. Considerando ter havido a necessidade de retificação do referido contrato, no que diz respeito ao endereço **CONTRATANTE**, faz-se imperioso o presente aditivo, assim:

Onde se lê:

CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE IMPRESSÃO (SISTEMA OUTSORCING), CÓPIA, DIGITALIZAÇÃO E FAX. INCLUINDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INSUMOS, ACESSÓRIOS, TREINAMENTO DE USUÁRIOS, GESTÃO INFORMATIZADA DE RECURSOS E SOFTWARE DE GERENCIAMENTO E MONITORAMENTO DE IMPRESSÃO, SOB DEMANDA, que entre si celebram, de um lado o INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR – IBGH, associação sem fins lucrativos, qualificado como ORGANIZAÇÃO SOCIAL por meio do Decreto nº 1580, , devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 18.972.378/0006-27, com endereço na Rua C 245, nº 247, Qd. 574, Lt.18, Setor Nova Suíça, CEP: 74290-200, Goiânia – Goiás, neste ato representado por seu Presidente, Bruno Pereira Figueiredo, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 598.190.571-91, doravante denominada CONTRATANTE, e

ufB

3



de outro lado, *DIRECTA PRIME SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA.*, pessoa jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 24.336.079/0001-94, com endereço na Av. Pires Fernandes, nº 570, Qd. 59-A, Lt. 03, Setor Aeroporto, CEP: 74.070.0-30, neste ato representada por seu Maristela Moreira da Silva Belo, brasileira, inscrita no CPF/MF 276.493.341-04 e C.I. n.º 1282404 – 2ª via – SSP/GO, doravante denominada *CONTRATADA*, pelo presente instrumento, as partes têm entre si justas e acertadas, o presente contrato de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

Leia-se:

*CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE IMPRESSÃO (SISTEMA OUTSORCING), CÓPIA, DIGITALIZAÇÃO E FAX. INCLUINDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INSUMOS, ACESSÓRIOS, TREINAMENTO DE USUÁRIOS, GESTÃO INFORMATIZADA DE RECURSOS E SOFTWARE DE GERENCIAMENTO E MONITORAMENTO DE IMPRESSÃO, SOB DEMANDA, que entre si celebram, de um lado o INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR – IBGH, associação sem fins lucrativos, qualificado como ORGANIZAÇÃO SOCIAL por meio do Decreto nº 1580, , devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 18.972.378/0006-27, com endereço na Rua Dona Ivone Rios, S/N, Qd. 20, Lt. 04, Setor Aeroporto, Jaraguá – Goiás, CEP: 76.330-000, neste ato representado por seu Presidente, Bruno Pereira Figueiredo, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o n.º 598.190.571-91, doravante denominada *CONTRATANTE*, e de outro lado, *DIRECTA PRIME SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA.*, pessoa jurídica de Direito Privado,*

Handwritten signature

Handwritten mark



devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 24.336.079/0001-94, com endereço na Av. Pires Fernandes, nº 570, Qd. 59-A, Lt. 03, Setor Aeroporto, CEP: 74.070.0-30, neste ato representada por seu Maristela Moreira da Silva Belo, brasileira, inscrita no CPF/MF 276.493.341-04 e C.I. nº 1282404 – 2ª via – SSP/GO, doravante denominada CONTRATADA, pelo presente instrumento, as partes têm entre si justas e acertadas, o presente contrato de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

3. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

E por estar assim justo e avençado, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas, que passa vigorar na data de sua assinatura.

Goiânia (GO), 21 de setembro de 2018.


INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR – IBGH
CONTRATANTE


DIRECTA PRIME SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: *Marcela Pereira*

CPF: *599.517.021.04*

NOME: *Shainny Azev*

CPF: *043.023.491.07*

